

LEI N° 4.650, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Denomina de Rua Pedro Leal de Lima logradouro público do Município, na região rural do Capinzal, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Rua Pedro Leal de Lima logradouro público localizado na localidade do Capinzal, região rural do Município de Araucária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de outubro de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito de Araucária

Processo nº 139991/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/10/2025 15:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <http://lci.jpm.com.br/p9bf5he05f6638>.